

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

LEI MUNICIPAL Nº 365 DF 28 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Dispõe sobre a Contribuição de Melhoria ao Município e da outras providências."

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande' da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 19 - Fica instituida a contribuição de melhoria, a ser arrecadada aos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, que terá como limite a despesa total realizada.

ARTIGO 29 - Para efeito de cobrança da contribuição melhoria, não se levará em conta a valorização imobiliária decorren te das obras públicas, tampouco terá o limite individual correspon dente ao acrescimo de valor que da obra possa resultar para os imó veis.

ARTIGO 39 - O Executivo regulamentará esta Lei, de modo a tornar exequivel a cobrança do tributo.

ARTIGO 49 - Esta Lei entrará em vigor em 31 de Dezembro ' de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de Dezembro de 1983 - 199 Ano de Emancipação Político-Administrativa.

VALERIO RAMOS

Prefeito / Myhicipal

*Publicado no quadro de editais na mesma data.